



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2019**

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, órgão municipal, sediada no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 05.191.333/0001-69, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA, portador do CPF nº. 563.061.562-91, e CI nº. 299542 SSP/PA e a **EMPRESA TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, sediada à Rua da Cerâmica, nº 05, Bairro: Novo Horizonte – Marituba/PA, inscrita no CNPJ sob nº 30.317.183/0001-34, Inscrição Estadual nº 15.601.609-5, neste ato representado por THIAGO DA SILVA BEZERRA, portador do RG sob nº 5835277 PC/PA, e do CPF sob nº 962.603.942-68 e **F. CARDOSO E CIA LTDA**, sediada à Rua João Nunes de Souza, nº 125, BR 316 KM 8, Bairro: Águas Brancas – Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.905/0001-63, Inscrição Estadual nº 15.051.578-2, neste ato representado por WALDA BRITTO CARDOSO, portador do RG sob nº 4077885 PC/PA, e do CPF sob nº 004.382.782-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 07/02/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PROPOSTA Nº 11373.369000/1180-08**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 002/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

F. CARDOSO E CIA LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	APARELHO DE RAIOS X – FIXO ANALÓGICO: PAINEL DE COMANDO POSSUI; ESTATIVA	UND	01	CDK	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00



PORTA TUBO POSSUI; COLIMADOR POSSUI; GERADOR (POTÊNCIA/TENSÃO/CORRENTE) 40 KW OU SUPERIOR/ 40 A 125KV OU SUPERIOR/MÁXIMO 500 mA OU SUPERIOR TUBO (FOCO FINO/GROSSO) FF: 0,6 OU MENOR / FG: 1,2 OU MENOR MESA (TIPO/CAPACIDADE) BUCK MURAL ( DESLOCAMENTO VERTICAL) FIXA COM TAMPO FLUTUANTE/MINIMO 160/DESLOCAMENTO DE MINIMO DE 120 CM					
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 120.000,00

<b>TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	POLTRONA HOSPITALAR: MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO / FERRO PINTADO ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN CAPACIDADE ATÉ 120 KG; RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUALDESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO	UND	04	TH MOVEIS	R\$ 604,00	R\$ 2.416,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 2.416,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado



- será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Igarapé-Miri/PA, 22 de Abril de 2019.

**RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI



**Estado do Pará**  
**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**



---

**F. CARDOSO E CIA LTDA**  
**WALDA BRITTO CARDOSO**

**TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**  
**THIAGO DA SILVA BEZERRA**